



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEx  
Núcleo de Apoio Técnico Especializado - NATE  
Engenharia e Arquitetura

---

## **PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO (NATE) DO CENTRO DE APOIO TÉCNICO À EXECUÇÃO (CAEx), NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ (MPPR), NO CONTEXTO DA PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Considerando as resoluções do MPPR a respeito das medidas em razão da COVID-19, que estabeleceram o teletrabalho dos integrantes da instituição (Resolução 1633-PGJ) e as medidas de contingenciamento temporário em razão da pandemia (Resolução 1909-PGJ), os técnicos de Setor de Engenharia e Arquitetura do NATE/CAEx viram a necessidade de estabelecer parâmetros para sua atuação durante este período.

### **1. APRESENTAÇÃO**

Primeiramente, cabe esclarecer que, dentre as solicitações recebidas pelo Setor de Engenharia e Arquitetura, independentemente do tipo de serviço, as tarefas podem necessitar ou não da realização de vistoria para serem atendidas pelo técnico responsável. A definição da necessidade de vistoria é feita, preliminarmente, no momento da triagem da tarefa e confirmada (ou não), pelo técnico responsável, no momento da execução do serviço.

Raras são as tarefas que demandem reuniões ou outras diligências que possam ter sido prejudicadas pelas medidas de isolamento social, de forma que a necessidade da criação de parâmetros de atuação do setor diz respeito, principalmente, às tarefas com necessidade de vistoria, pois são as diretamente afetadas neste momento.

Assim, destaca-se desde já que as tarefas sem necessidade de vistoria estão sendo, em geral, normalmente atendidas, em regime de teletrabalho.

Assim que iniciado o período de teletrabalho, em 18/03/2020, todas as tarefas com necessidade de vistoria foram suspensas. Mas, passados mais de dois meses desde o início da implementação do teletrabalho, e tendo em vista a imprevisibilidade do retorno à normalidade, entende-se pertinente adotar estratégia para atender, parcialmente, dentro da segurança e



razoabilidade, também algumas dessas solicitações. Por exemplo, há de se considerar que algumas vistorias são viáveis e até preferíveis neste momento, como será explicitado adiante. Também, é razoável ponderar a resposta de parte dos quesitos ministeriais de tarefas que demandem tanto vistoria quanto análise documental.

## 2. DEFINIÇÃO DAS TAREFAS A SEREM ATENDIDAS

Para definição das tarefas a serem atendidas neste momento, cabe primeiramente a classificação das tarefas pelos seguintes critérios: tipo de análise necessária; localização geográfica da vistoria; e tipo de equipamento a ser vistoriado. A seguir serão explanadas as formas de atuação para cada grupo de cada categoria.

### 2.1 Classificação pelo tipo de análise necessária

- a. Apenas documental
- b. Principalmente vistoria
- c. Análise documental e vistoria

As tarefas que demandem apenas análise documental estão sendo atendidas, em geral, normalmente. Casos específicos poderão ser impactados, sendo tratados individualmente<sup>1</sup>.

Para as tarefas cuja análise fica totalmente (ou majoritariamente) inviabilizada sem a vistoria, será analisada a possibilidade da realização da ida a campo neste momento (de acordo com os demais critérios de classificação, explicados adiante). Caso conclua-se que a vistoria não deve ocorrer neste momento, a tarefa será considerada “suspensa”<sup>2</sup>. A retomada do atendimento da tarefa será feito quando do retorno à normalidade.

Com relação às tarefas cujos quesitos ministeriais podem ser parcialmente respondidos sem vistoria, será observada a orientação feita para as tarefas do grupo anterior para definição quanto à realização ou não, neste momento, da vistoria. Caso seja decidido pelo adiamento da ida a campo para após o retorno à normalidade, o técnico procederá, neste momento, a análise

---

<sup>1</sup> Nesses casos, será comunicada a chefia do NATE e, se necessário, o solicitante, sendo feitos todos os registros necessários nas notas na tarefa, no sistema interno (redmine).

<sup>2</sup> As tarefas suspensas terão sua situação alterada pelo técnico para “Paralisada COVID-19”



documental, elaborando relatório parcial a ser enviado à promotoria solicitante. Após o retorno à normalidade e realização da vistoria, será emitido relatório complementar.

## **2.2 Classificação pela localização geográfica da vistoria:**

- a. Região Metropolitana de Curitiba
- b. Outras comarcas

Dentro deste critério, ficam suspensas todas as vistorias a serem feitas em comarcas não pertencentes à RMC, em razão de todos os técnicos do setor estarem lotados em Curitiba e as viagens representarem risco de contaminação pelo novo coronavírus.

Futuramente, poderá ser criado um novo critério de classificação de acordo com a localização geográfica, criando um terceiro grupo, por exemplo, com vistoria em comarcas próximas a Curitiba, que possibilitem viagem de um só dia, minimizando os riscos de contágio.

As tarefas cujas vistorias devem ocorrer em municípios da Região Metropolitana de Curitiba deverão ter a possibilidade de realização de vistoria neste momento criticamente analisada, de acordo com o próximo critério de classificação.

## **2.3 Classificação pelo tipo de equipamento a ser vistoriado:**

- a. Locais abertos, como ruas e loteamentos.
- b. Escolas com aulas suspensas.
- c. Locais com permanência de pessoas atendidas, como abrigos, lares, ILPIs, cadeias, censes.
- d. Prédios públicos como prefeituras, câmaras municipais e outros órgãos.
- e. Residências de particulares.

As vistorias nos grupos C, D e E estão suspensas.

A realização de vistorias em escolas cujas aulas estejam suspensas, neste momento, é vista como oportuna, pois essas edificações estão vazias, portanto é mais seguro realizar vistoria agora do que em um eventual retorno às aulas antes de findada a situação de pandemia. Entretanto, deverá ser analisada a conveniência e razoabilidade caso a caso, pois a vistoria depende, por exemplo, da existência de pessoa na escola para permitir entrada, além da utilização de veículo



próprio do técnico para locomoção até o local. Também é importante que o técnico verifique se há necessidade de a visita ser guiada por funcionário do município ou do estado, sendo nesse caso recomendado que a vistoria não seja feita neste momento. Dessa forma, fica a critério do técnico o atendimento dessas tarefas neste momento ou a sua postergação.

Para as tarefas que demandem vistoria em locais abertos, da mesma forma, deve ser analisado caso a caso, ficando a critério do técnico a realização ou não da vistoria neste momento.

### 3. CONCLUSÃO

Este documento, elaborado coletivamente pelos técnicos do Setor de Engenharia e Arquitetura do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE/CAEx), trouxe as possibilidades e estratégias para atuação durante a situação de pandemia pelo novo coronavírus e as limitações trazidas pelas medidas de contenção e contingenciamento adotadas pelo MPPR.

Esclareceu-se que as tarefas que não necessitam de vistoria continuam a ser atendidas sem prejuízo, podendo surgir exceções que serão tratadas individualmente.

As vistorias fora da Região Metropolitana de Curitiba estão, por ora, suspensas. Já para aquelas que devem ocorrer na RMC, deverá ser feita análise crítica pelo técnico responsável a respeito da possibilidade e conveniência e realizá-las durante o período de isolamento social. Citou-se as escolas, cujas aulas estão suspensas, e os espaços abertos como locais com possibilidade de vistoria. Ressalta-se a necessidade de análise cuidadosa caso a caso.

As tarefas que necessitam de vistoria, mas que não seja considerada adequada a ida a campo neste momento, poderão ser parcialmente respondidas, com análise documental, a depender dos quesitos ministeriais. Nesses casos, será elaborado relatório parcial e, após o fim do período de isolamento social, será feita a vistoria e o relatório complementar.

Por fim, coloca-se que esses parâmetros poderão ser revistos a qualquer tempo, a depender da evolução da situação da pandemia e das determinações da Administração Superior do MPPR, e que casos específicos serão sempre tratados individualmente.